



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO N° 5/CONSC-RE/UFFS/2024

Recomenda a proposta de celebração do Protocolo de Intenções entre a UFFS, a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), a Agência Regional de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná (AGENCIA) e a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná (CACISPAR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo n° 23205.008964/2024-81,

DECIDE:

Art. 1º Recomendar a proposta de celebração do Protocolo de Intenções entre a UFFS, a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), a Agência Regional de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná (AGENCIA) e a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná (CACISPAR).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 3ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 9 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Decisão Nº 5/2024 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 10:53)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **Decisão**, data de emissão: 10/04/2024 e o código de verificação: **d0618a02c2**